SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREG- 039/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA. Aviso Pregão 039/11 Processo Nº675/11. Aquisição de lanches para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Abertura 25/08/11 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 11 de agosto de 2011.

CLEDE LUCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:6D053F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
HOMOLAGAÇÃO TP-004/11

Termo de Homologação-Tomada de Preço Nº 004/11 – Processo Nº 898/11-Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preço n.º 004/11. Resolve: Homologar o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 11 de julho de 2011, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preço n.º 004/11 a empresa Barbosa Torres Empreendimentos Ltda. A Tomada de Preço ora homologada, foi realizada para a Contratação, pelo Município, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Construção da mini usina de pasteurização de leite na Rua Jerusalém, s/n, bairro Jardim das Oliveiras, município de Açucena/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0276075-29/2008/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRONAT, ao preço global de R$ R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Açucena, MG, 02 de agosto de 2011.

ADEMIR JOSÉ SIMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:AC3AD1BD

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
HOMOLAGAÇÃO TP-005/11

Termo de Homologação-Tomada de Preço Nº 005/11 – Processo Nº 563/11. Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preço n.º 005/11. Resolve: Homologar o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 28 de julho de 2011, às 09:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preço n.º 005/11 a empresa Reznac Construtora Ltda-EPP. A Tomada de Preço ora homologada, foi realizada para a Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para construção de Unidade da Rede Farmácia de Minas, na Rua Pedro Gonçalves de Magalhães, Centro em Açucena/MG, em atendimento ao Termo de Compromisso – Responsabilidade Técnica celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS/MG/Fundo Estadual de Saúde e o Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico da Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Açucena/MG, ao preço global de R$ 75.659,49 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Açucena, MG, 09 de agosto de 2011.

ADEMIR JOSÉ SIMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:5D059FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
HOMOLOGAÇÃO TP-006/11

Termo de Homologação-Tomada de Preço Nº 006/11 – Processo Nº 564/11. Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preço n.º 006/11. Resolve: Homologar o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 28 de julho de 2011, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preço n.º 006/11a empresa: Reznac Construtora Ltda-EPP. A Tomada de Preço ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução da Rede Coletora de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Bairro Jardim das Oliveiras, Açucena/MG, em atendimento ao Convênio 1.227/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o Município de Açucena/MG, ao preço global de R$ 331.014,79(trezentos e trinta e um mil e quatorze reais e setenta e nove centavos). Açucena, MG, 09 de agosto de 2011.

ADEMIR JOSÉ SIMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:566F29B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/11
PREG-006/2011

OBJETO: A aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG, Deliberação CIB-SUS N° 617, de 09 de dezembro de 2009 e Portaria do Ministério da Saúde N° 329, de 14 de julho de 2010 e recurso Saúde em Casa.Contratada: Betaniamed Comercial Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal de

Açucena/MG.Valor: R$26.644,00(vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais).Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:DBFCAAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ESTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/11
PREG 006/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/11OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG, Deliberação CIB-SUS N° 617, de 09 de dezembro de 2009 e Portaria do Ministério da Saúde N° 329, de 14 de julho de 2010 e recurso Saúde em Casa.Contratada: Duarte Dental Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$7.170,00(sete mil cento e setenta reais)Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:4EE23F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ESTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/11
PREG-006/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG, Deliberação CIB-SUS N° 617, de 09 de dezembro de 2009 e Portaria do Ministério da Saúde N° 329, de 14 de julho de 2010 e recurso Saúde em Casa.Contratada: Emigê Material Odontológico Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$7.480,00(sete mil quatrocentos e oitenta reais)Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:DC642A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG - Aviso de Tomada de Preços nº 007/11 - A Prefeitura Municipal de Araçaí/MG, torna público que no dia 29 de agosto de 2011, às 10:00h, realizará, no Departamento Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e proposta, objetivando a Contratação de empresa para realizar Obra de Pavimentação Asfaltica. cf. edital. Poderão participar do certame os fornecedores devidamente cadastrados. Informações através do telefone 31 3715 6139 o edital está disponível site www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:C7E550C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO 03.018/2011

Município Araxá/MG e OBRA SECA LTDA, valor: R$ 198.425,91, firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para execução da impermeabilização do teatro na obra de revitalização da Avenida Antonio Carlos. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B5BA8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO P.P 08.113/2011

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Rogério Antônio Soares - ME, valor: R$ 199.950,00, firmam contrato para aquisição de leite para atender a cantina dos servidores municipais e unidades de saúde. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F4E0D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO P.P 08.128/2011

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e C.R. Dealer do Brasil LTDA, valor: R$ 175.256,00; Centro – Oeste Lubrificantes LTDA, valor: R$ 195.360,00; Fernandes & Fernandes Lubrificantes LTDA, valor: R$ 302.260,00 firmam contrato para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freio e graxas para manutenção dos veículos e maquinas que atendem os serviços de obras urbanas e estradas vicinais. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 28/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45A764B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P 08.036/2011

Ext. T.A. 08.036/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA, Comercio de Ferro e Perfilados Araxá LTDA e OCV Comércio de Metais e Serviços LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 28/03/2011, vencendo 26/11/2011, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:49BB4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P 08.063/2010

Município Araxá/MG e SC Equipamentos e Serviços LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 09/08/2010, vencendo 08/02/2012, acréscimo nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 14/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C8D7F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO P.P 08.117/2011

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa Franca LTDA, valor: R$ 43.800,00; Madeigon LTDA-ME, valor: R$ 4.200,00; Márcio Alexandre Guimarães - ME, valor: R$ 14.000,00, firmam contrato para aquisição de materiais para a execução do teatro referente à obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Período de 4 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4F117E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO P.P 08.095/2011

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antonio Farid Comercio e Importação LTDA, valor: R$ 25.027,98; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor: R$ 45.070,32; Torrefação do Cerrado Indústria e Comercio LTDA, valor: R$ 574,20, firmam contrato para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o CRAS. Período de 12 meses.

MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício, 10/06/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DEA42338

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P 08.158/2010

Município Araxá/MG e Araxá Metais e Resíduos Industriais LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 31/01/2011, vencendo 28/09/2011, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A51F897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO P.P 08.080/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.080/2011. Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a Unidade de Saúde – UNIOESTE. Vencedores: Atitude Comercial Ltda, itens: 03, 04 e 07, valor global: R$ 2.644,00; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, itens: 02 e 05, valor global: R$ 790,00. Itens cancelados: 01,06,08,09 e 10.

Araxá, 11 de agosto de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9671E88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.099/2011. Fica desclassificada a licitante MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, em virtude do equipamento não atender as especificações do edital.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:33DE816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.163/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.163/2011, Aquisição de etanol hidratado comum para abastecimento dos veículos que atendem a Vigilância Sanitária e Zoonoses. Abertura 26/08/11 09:00 hs. Edital disponível: 16/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0C192102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.153/2011, Aquisição de concreto usinado para fundação do prédio do gabinete no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 26/08/11 15:00 hs. Edital disponível: 16/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:60D116C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.157/2011, Aquisição de materiais luminotécnicos e elétricos para serem utilizados no Teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 30/08/11 09:00 hs. Edital disponível: 17/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:10FB32A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.167/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.167/2011, Aquisição de material escolar e reprodução de material pedagógico para atender ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

Abertura 30/08/11 15:00 hs. Edital disponível: 17/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:75818DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.159/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.159/2011, Aquisição de materiais hidro-sanitários para construção do prédio onde funcionará o Gabinete, no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 31/08/11 09:00 hs. Edital disponível: 17/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:25891121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.158/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.158/2011, Aquisição e instalação de elevador de uso restrito e exclusivo para acessibilidade para o Teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 01/09/11 15:00 hs. Edital disponível: 17/08/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A562B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.026/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.026/2011, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para fornecimento de mão de obra para construção da Sede Administrativa, no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Prazo: 150 dias. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 19/09/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 17/08/2011. Informações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/08/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2294A46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2011

Processo Administrativo Licitatório n° 023/2011
Modalidade: Pregão n° 011/2011
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAÍ LTDA - CAPUL – CNPJ**: 25.834.847/0001-00 – A empresa foi vencedora do item: 01**, no valor total de R$ **29.450,00** (vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Valor Total do Processo: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, deste Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.10.02.08.244.0044.2071.3.3.90.32.00 – Ficha 369 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Adjudicação: 11/08/2011

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:5DDE74FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Edital Chamamento Médico n° 001/2011 – Processo **n° 001/2011** –. *Objeto*: **Credenciar médicos (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços na área de perícia médica – *Prazo* 22/08 a 26/08 de 2011** – valor estimado **R$ 60,00 por perícia realizada** – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 11 de Agosto de 2011

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7EAF9B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 042/2011

Capitão Enéas-Processo 079/2011-Pregão Presencial 042/2011-Aquisição de gabinete odontológico-Credenciamento 25/08/2011-08:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:48CB258F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

Capitão Enéas-Processo 080/2011-Pregão Presencial 043/2011-Aquisição de longarinas-Credenciamento 25/08/2011-13:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:16A30D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 85/2011 – Convite Nº. 09/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de revitalização e reforma da Praça Getúlio Vargas (Estação). Empresa Vencedora: CBV ENGENHARIA LTDA ME, valor R$ 82.339,03.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1403A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 109/10 Convite nº. 11/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de reforma da Casa da Cultura. Empresa Contratada: CSL CONSTRUÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 30/08/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F550B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124 DO PL Nº. 53/2011 – TP Nº. 03/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas vias públicas – Convênio SETOP nº. 1064/2010, CIDE E TRANSITO. Empresa Contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:48D36CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 93/2011 TP Nº. 11/2011. Objeto: Execução das obras de engenharia para a reforma e ampliação do salão comunitário do Bairro Bonfim. Entrega e abertura dos envelopes dia 29/08/2011 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:98FF934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA N. 104/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 104/2011. Objeto: Aquisição de 250 camisas brancas em malha PV. EMPRESA CONTRATADA: JANETE BATISTA DE MELO BARRETO, valor R$ 2.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC69ED86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1347/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), conforme discriminações:

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestão da Secretaria		
339093- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57	88.000,00
02.05.04.08.244.5010.4.522 - Casa Escola		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	218	4.000,00
02.05.05.08.244.5011.4.525 - Gestão da Assistência Social		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	289	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
339030- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	299	28.000,00
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES	315	221.000,00
02.06.17.512.6003.5.604 - Construção de Banheiros Públicos		
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES	328	93.000,00
02.06.26.782.6004.5.606 - Aquisição de Veículos e Maquinas para a Secretaria		
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	241.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	404	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**688.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.365.3001.5.301 - Construção da Creche Municipal		
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES	144	600.000,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestão das UB's - Rec. Próprio		
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193	88.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**688.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**688.000,00**

Catas Altas, 09 de agosto de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:12B10D72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1348/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminações:

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	299	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.605.6001.5.601 - Água de qualidade para todos		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	330	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C3F76470

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1349/2011

"DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, Cláudia Picardi Morais de Castro, para o exercício da função de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Fica designada e autorizada a Sra. Aparecida Graciana de Souza, Secretária Municipal de Administração e Fazenda do Município de Catas Altas, para assinar, juntamente com a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, abertura e movimentações de contas correntes do Fundo Municipal de Saúde com poderes para:

I- abrir contas de depósito;
II- receber, passar recibo e dar quitação;
III- solicitar saldos e extratos;
IV- requisitar talonários de cheques;
V- retirar cheques devolvidos;
VI- emitir cheques;
VII- endossar cheque;
VIII- sustar/ contra-ordenar cheques;
IX- cancelar cheques;
X- baixar cheques;
XI- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV- efetuar transferência por meio eletrônico;
XV- consultar contas/aplicações de programas repasse recursos;
XVI- liberar arquivos de pagamento;
XVII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVIII- emitir comprovantes;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade;
XX- encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0F42493A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1350/2011

"DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Cláudia Picardi Morais de Castro, para o exercício da função de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2 º - Fica designada e autorizada a Sra. Aparecida Graciana de Souza, Secretária Municipal de Administração e Fazenda do Município de Catas Altas, para assinar, juntamente com a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, abertura e movimentações de contas correntes do Fundo Municipal de Saúde com poderes para:

I- abrir contas de depósito;
II- receber, passar recibo e dar quitação;
III- solicitar saldos e extratos;
IV- requisitar talonários de cheques;
V- retirar cheques devolvidos;
VI- emitir cheques;
VII- endossar cheque;
VIII- sustar/ contra-ordenar cheques;
IX- cancelar cheques;
X- baixar cheques;
XI- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV- efetuar transferência por meio eletrônico;
XV- consultar contas/aplicações de programas repasse recursos;
XVI- liberar arquivos de pagamento;
XVII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVIII- emitir comprovantes;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade;
XX- encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F29F0A18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1351/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 289/2009 – DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminações:

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.05.08.244.5011.0.504 - Subvenções e Auxílios as Instituições de Apoio Soc		
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	437	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestão da Assistência Social		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CFA9906B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO 037

Aviso de licitação: A Prefeitura Municipal de Conquista/MG, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL nº037/2011***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de dois veículos automotores.
Data e Horário para credenciamento e início da sessão: **dia 26 de agosto de 2011 ás 08:00 hs.**
Informações: Departamento de Licitações, Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, Conquista/MG, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.Conquista,11 de agosto de 2011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B631201F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 048

RETIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2.011.
ALTERAÇÃO DE DATA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2139/11, de 12/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de lanches para as atividades do Projeto"Mais Vida", em atendimento á secretaria Municipal de Saúde.
Valor de referencia: R$2.479,33
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 8:00 do dia 25 de agosto de 2011.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.
Conquista/MG, 10 de AGOSTO de 2.011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3C60CE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011

Objeto: aquisição de medicamentos
Apresentação para credenciamento dos licitantes: até o dia 24 de agosto de 2011 ás 10:00 (dez horas)
Abertura da sessão oficial do pregão presencial: dia 24 de agosto de 2011 às 10:00 (dez horas)
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarao prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
Local para realização do pregão: sala do departamento de licitação e contratos – rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro – Cruzília – MG;
Consulta e/ou retirada do edital: sala do departamento de licitação e contratos – rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro – Cruzília – MG;
Esclarecimentos: através do e-mail cruzilialicitacao@yahoo.com.br ; tel : 35-3346-1250 ramal 26.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:C519171D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2011

Objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Apresentação para credenciamento dos licitantes e abertura da sessão oficial do pregão presencial será **dia 25 DE AGOSTO DE 2011, 14:00 H.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.
Local para realização do pregão: sala do departamento de licitações e contratos – rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG; consulta e/ou retirada do edital pelo e-mail cruzilialicitacao@yahoo.com.br
Esclarecimentos: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:93C6CA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA

Processo 067/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2011. Objeto: contratação de empresa para reforma e revitalização da Quadra Esportiva no distrito de Mendanha, no município de Diamantina(MG) Fonte de recursos: Convênio 274/2010 SEGOV/PADEM firmado com a Secretaria de Governo. A comissão Permanente de licitação comunica aos interessados que na sessão restrita de analise, realizada em 01 de agosto de 2011, foi classificada em 1º lugar proposta de empresa Construtora Julia Ltda-Epp no valor global de 156 164,14(cento e cinqüenta e seis e cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Diamantina,10 de agosto de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:79B857A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 115/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Maria Orminda, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0317597-13/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de proposta realizada em 11/08/2011, os membros decidiram por desclassificar a proposta apresentada pela empresa Terra Brasil Empreendimentos Ltda, nos termos do parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Projetos, por incorreções no cronograma físico-financeiro e composição dos custos unitários e, por conseguinte, na planilha de preços constante da proposta. Intimada a licitante do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova proposta devidamente corrigida, conforme § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93. Diamantina, 11 de agosto de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:C07348A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.085/2011

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.34.00 - F. 0245 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc. R$530.000,00

Total..... R$530.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.39.00 - F. 0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$66.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0288 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$384.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.39.00 - F. 0315 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

Total..... R$530.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 29 de julho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F18F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PORTARIA Nº 001

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Readaptação Funcional, Lúcia Aparecida Manoel de Faria, usando da atribuição que lhe confere o decreto nº 10.009 de 21 de junho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011, **RESOLVE,** instaurar procedimento de readaptação de função do Servidor Adelmo da Silva Gonçalves, detentor do Cargo de Oficial de Serviços Coveiro, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor interessado.

Divinópolis, 10 de agosto de 2011

LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Presidente

LÊDA COIMBRA VALÉRIO
Secretária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF4FE7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº236/2011 - P.A.L Nº429/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9.803/2011 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, mediante comodato do equipamento, conforme Anexo I deste Edital, no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2011, às 09:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 11 de agosto de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C9FB37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 046/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LIBÉRIO EUSTÁQUIO DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor **LIBÉRIO EUSTÁQUIO DE SOUSA**, matriculado sob o nº 02024767, portador do CPF 300.671.706-68, no cargo efetivo de Oficial de Serviços – Pedreiro - B, grau hierárquico nº 12, nível 33, lotado na Secretario Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, a partir de 05 de julho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2011.

Divinópolis, 19 de julho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A939E419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL**, matriculada sob o nº 02016071, portadora do CPF 464.269.146-49, no cargo efetivo de Educador I - A, grau hierárquico nº 29, nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2011.

Divinópolis, 19 de julho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B5BE518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 09 de agosto de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	9/8/2011	14144	AB03300073	GQY2255	Indeferido
2	9/8/2011	14187	AB03524394	HLS0712	Indeferido
3	9/8/2011	14128	AB03532018	HLA0553	Indeferido
4	9/8/2011	14211	AB03532690	HDX5480	Indeferido
5	9/8/2011	14246	AB03694257	GZD4521	Indeferido
6	9/8/2011	14203	AB03694709	GYZ2044	Indeferido
7	9/8/2011	14270	AB03695014	HNP1548	Indeferido
8	9/8/2011	14220	AB03804366	GOV4227	Indeferido
9	9/8/2011	14179	E100001703	HIA2021	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 09 de Agosto de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C87CCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PORTARIA Nº 003

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Readaptação Funcional, Lúcia Aparecida Manoel de Faria, usando da atribuição que lhe confere o decreto nº 10.009 de 21 de junho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011, **RESOLVE,** instaurar procedimento de readaptação de função da Servidora Keila Monteiro dos Santos, detentora do Cargo de Oficial de Serviços Coveiro, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor interessado.

Divinópolis, 10 de agosto de 2011

LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Presidente

LÊDA COIMBRA VALÉRIO
Secretária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D22AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PORTARIA Nº 002

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Readaptação Funcional, Lúcia Aparecida Manoel de Faria, usando da atribuição que lhe confere o decreto nº 10.009 de 21 de junho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011, **RESOLVE,** instaurar procedimento de readaptação de função do Servidor Vicente Antônio dos Santos, detentor do Cargo de Oficial de Serviços Coveiro, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor interessado.

Divinópolis, 10 de agosto de 2011

LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Presidente

LÊDA COIMBRA VALÉRIO
Secretária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:696374B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para aquisição de cimento CP III para ser usado no calçadão da Rua Pitangui, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 22 de agosto de 2011 às 10:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de agosto de 2011 .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FFDBA554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para aquisição de brita 1 para ser usada no calçadão da Rua Pitangui, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 22 de agosto de 2011 às 15:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 10 de agosto de 2011 .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0955BF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para aquisição de areia média para ser usada no calçadão da Rua Pitangui, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 23 de agosto de 2011 às 10:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 10 de agosto de 2011
.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7DCDA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2011 - P.A.L Nº 430/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 9.803 de 17 de janeiro de 2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para a aquisição de materiais de consumo médico cirúrgico diverso, em atendimento a mandados Judiciais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e detalhes contidos no anexo I do edital de licitação, no dia 30 (trinta) de agosto de 2011, às 09:00 (nove) h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e 3229-6826. Divinópolis, 11 de agosto de 2011 - Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD912B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 50ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA,

Ata da 50ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2.011 (dois mil e onze), na sala de reuniões do River Palace , localizado na Rua Pernambuco, nº. 154, Centro, Divinópolis-MG. 1) Abertura: A reunião foi aberta as 09:00 horas pelo Vice-Presidente do Codema, Willian Araújo com as presenças dos seguintes representantes e respectivas entidades: Herbet Medeiros Gontijo (SEMOUDES), Luiz Gonzaga Militão (SADEC), Marcio Antonio de Olivera (SEMDE), Joseane Batista Guimarães Carvalho (ANBV), Eustaquio Marcelino Valério (COPASA), Jane Faria Siqueira (SES), Antonio Domingos Carlos (FIEMG), Ivan Geraldo Borges (SINDICATO RURAL), Rafael Baia Capanema (ARPA), Helio Batista dos Santos (UFSJ), do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges Guimarães, da secretaria do Codema Denivia Miranda Santos, do procurador do município Maximiliam Menezes Pereira e a estagiaria Raquel Rodrigues Ribeiro. 2- Exame da Ata da 49ª Reunião Ordinária: O Vice Presidente William Araújo efetuou a leitura da Ata da 49ª reunião ordinária, realizada no dia 04 (quatro) de maio de 2011, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 3 - Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente: O Vice Presidente William Araújo informou a movimentação financeira

mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que apresentou um saldo de R$ 454.831,44, em 31 de maio de 2011. 4.1- Análise do Processo Administrativo de nº.360 para exame de L.O.C (Licença de Operação Corretiva) com Parecer Técnico de nº.015/11 e Parecer Jurídico de nº.017/2011 para o empreendimento EMBRATEL EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 015/11 e do Parecer Jurídico de nº.017/11 favorável a concessão da L.P. (Licença Prévia), L.I (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação).). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.2- - Análise do Processo Administrativo de nº. 237 para emissão de L.O (Licença de Operação), com Parecer Técnico de nº.055/10 e Parecer Jurídico de nº.053/2010 para o empreendimento CLARO S/A, FABRICA DA COFEPE. O Vice Presidente William Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 055/10 e do Parecer Jurídico de nº.053/10 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.3- - Análise do Processo Administrativo de nº. 243 para emissão de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.053/10 e Parecer Jurídico de nº.055/2010 para o empreendimento CLARO S/A, BAIRRO SÃO JOSE.. O Vice Presidente William Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 053/10 e do Parecer Jurídico de nº.055/10 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.4- Análise do Processo Administrativo de nº. 346 para emissão de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.026/2011 e Parecer Jurídico de nº.028/2011 para o empreendimento TIM CELULAR S/A., BAIRRO NITEROI. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 026/11 e do Parecer Jurídico de nº.028/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.5- Análise do Processo Administrativo de nº. 352 para emissão de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.025/2011 e Parecer Jurídico de nº.026/2011 para o empreendimento CLARO S/A.., BAIRRO TIETÊ. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 025/11 e do Parecer Jurídico de nº.026/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.6- Análise do Processo Administrativo de nº.359 para exame de L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.024/11 e Parecer Jurídico de nº027./2011 para o empreendimento BAIRRO RESIDENCIAL FONTE BOA. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 024/11 e do Parecer Jurídico de nº.027/11 favorável a concessão da L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.7- Análise do Processo Administrativo de nº.348 para exame de L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.028/11 e Parecer Jurídico de nº.022/2011 para o empreendimento BAIRRO DA LUZ. . O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 028/11 e do Parecer Jurídico de nº.022/11 favorável a concessão da L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.8- Análise do Processo Administrativo de nº.361 para exame de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.032/11 e Parecer Jurídico de nº.025/2011 para o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DO BELVEDERE. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 032/11 e do Parecer Jurídico de nº.025/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.9- Análise do Processo Administrativo de nº.362 para exame de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.033/11 e Parecer Jurídico de nº.024/2011 para o empreendimento DA VINCI ALIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 033/11 e do Parecer Jurídico de nº.024/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.10- Análise do Processo Administrativo de nº.363 para exame de L.O.C(Licença de Operação Corretiva) com Parecer Técnico de nº.022/11 e Parecer Jurídico de nº.023/2011 para o empreendimento LUX LOUNGE MUSIC BAR E CEVEJARIA LTDA. . O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 022/11 e do Parecer Jurídico de nº.023/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.11- Análise do Processo Administrativo de nº.104 para exame de L.O.(Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.027/11 e Parecer Jurídico de nº.029/2011 para o empreendimento SPAÇO LIVRE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. . O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 027/11 e do Parecer Jurídico de nº.029/11 favorável a concessão da L.O. (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.12- Análise do Processo Administrativo de nº.364 para exame de L.O.C(Licença de Operação Corretiva) com Parecer Técnico de nº.030/11 e Parecer Jurídico de nº.030/2011 para o empreendimento ROSAJOBEG LTDA. . O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 030/11 e do Parecer Jurídico de nº.030/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.13- Análise do Processo Administrativo de nº. 365 para emissão de L.P (Licença prévia) e L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.034/11 e Parecer Jurídico de nº.031/2011 para o empreendimento RESIDENCIAL NOVA FORTALEZA. O Vice Presidente Wiliam Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 034/11 e do Parecer Jurídico de nº.031/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 5- Assuntos Gerais; O conselheiro Luiz Gonzaga Militão ficou responsável pelo projeto ANBV. Foi aprovada recomendação para que nos Pareceres Técnicos contem a existência de viabilidade técnica para o fornecimento de água emitido pela COPASA. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas e quinze minutos, onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, dezesseis de junho de dois mil de onze.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91A89EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 49ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 49ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 04 (quatro) de maio de 2.011 (dois mil e onze), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado na Rua Pernambuco, nº. 60, 14º andar, sede do CODEMA, Divinópolis-MG. **1) Abertura**: A reunião foi aberta as 14:00 horas pelo Vice-Prefeito Francisco Martins que agradeceu a participação dos representantes das entidades pela prestação de serviços em defesa do meio ambiente. Afirmou, em seu nome e do Prefeito Vladimir Azevedo, que o município se coloca à disposição para atender as necessidades do CODEMA. Foram registradas as presenças dos seguintes representantes e respectivas entidades: Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Luiz Gonzaga Militão (SADEC), Darcio Abud Lemos (SEMDE), Cabo Vanderlei Resende (POLICIA AMBIENTAL), Joseane Batista Guimarães Carvalho (ANBV), Amarildo Adriane Assis (COPASA), Jane Faria Siqueira (SES), Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG), João Luiz de Oliveira (CREA), Ivan Geraldo Borges (SINDICATO RURAL), Rafael Baia Capanema (ARPA), Helio Batista dos Santos (UFSJ), Frederico

Santos Oliveira (LIXO E CIDADANIA), Sotero Jose Greco Guimarães (IEF) e os servidores Luiz Fernando Borges Guimarães, Denivia Miranda Santos, Maximiliam Menezes Pereira e a estagiaria Nathalia Cristina Souza e Silva.**2 - Posse aos novos Conselheiros para o mandato 2011/2012:** O Vice Prefeito Francisco Martins deu posse aos novos conselheiros para o mandato 2011/2012, com a seguinte composição: SEMMAPU: Pedro Coelho Amaral, efetivo, Wiiliam Araújo, suplente; SEMOUDES: Marcio Jose da Silva, efetivo, Hebert Medeiros Gontijo, suplente; SADEC: Luis Gonzaga Militão, efetivo; Ronaldo Maurício do Carmo, suplente; SEMDE: Darcio Abud Lemos, efetivo, Márcio Antônio de Oliveira, suplente; SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES-: Jane faria Siqueira, efetiva, Edilberto Flávio Santos, suplente; FIEMG: Antonio Domingos Carlos, efetivo, David Lucas de Oliveira, suplente; ARPA: Rafael Baia Capanema, efetivo, Raimundo Costa Santos, suplente, POLÍCIA AMBIENTAL: Cabo Rogério Diniz Teixeira, efetivo, Cabo Vanderlei Resende, suplente; COPASA: Eustáquio Marcelino Valério, efetivo, Amarildo Adriane Assis, suplente; CREA: Rodolfo Moreira Neto, efetivo, João Luiz de Oliveira, suplente; FUNEDI: Fabrizio Furtado de Sousa, efetivo, Renata Bernardes de Faria Campos, suplente; SINDICATO RURAL: Irajá Nogueira, efetivo, Ivan Geraldo Borges, suplente; UFSJ: Helio Batista dos Santos, efetivo, Fábio Vieira dos Santos, suplente; IEF: Sotero Jose Greco Guimarães, efetivo, Geraldo Magela da Silva, suplente; FAMBACOORD: Ivone Morato Viegas, efetivo, Marconi Alves, suplente. O servidor Luiz Fernando Guimarães Borges foi indicado para a Secretaria Executiva. **3 - Composição do CODEMA - Definição de ONG:** A pedido da Sra. Hélcia Viriato, representante da ONG Lixo e Cidadania, o Conselheiro Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do e-mail enviado, onde solicita sua leitura em reunião: "Caros colegas Conselheiros, e Sr. Presidente do CODEMA!"*Informo a todos que o Conselheiro titular no CODEMA , caso nossa entidade permaneça no mesmo será o FRED. Agora serei suplente. Quem vem do outro mandato sabe, que embora eu tenha tido razões pessoais para me afastar, razões estas que nem constam em ata, e que na oportunidade peço que na leitura e aprovação da mesma seja feita a ratificação, o faço por incompatibilidade de agenda, neste semestre.*

Agradeço a honra de ter partilhado com os senhores a mesma mesa.

Defendo que a representação das ONGs tem que ser uma decisão das mesmas, e assegurada em regimento interno, e não do CODEMA. Parabenizo o presidente Dr. Pedro Coelho pela diplomacia que tem exercido para ministrar uma questão tão delicada, e que envolve grandes interesses, nos processos de licenciamento das Antenas de celular. Mas se não formos a entidade do terceiro setor quem sentará no CODEMA não justificará a efetivação do 28º ponto de pauta.Na oportunidade peço a vocês que se for aprovado que será o CODEMA quem escolherá a entidade do 3º setor, se julgarem que nossa entidade é merecedora do seu apoio agradecemos antecipadamente". Após a leitura foi efetuada a votação para preenchimento de vaga destinado a representação de ONG, que apresentou a seguinte votação: a ONG Lixo e Cidadania recebeu 2 votos, a ONG ANBV (Associação das Nascentes do Bela Vista) recebeu com 8 votos. Os representantes das entidades FUNEDI, SES, ARPA e IEF se abstiveram do direito de voto. O Conselheiro João Luis de Oliveira, solicitou o uso da palavra e propôs que a Ong Lixo e Cidadania ocupe a cadeira de suplente, com a Ong ANBV ocupando a cadeira de titular. Colocado em votação a proposta do Conselheiro João Luiz de Oliveira para a alteração do Regimento Interno, foi aprovado por unanimidade. O senhor Jairo Gomes Viana solicitou o uso da palavra dizendo que não foi comunicado pela entidade que representava no mandato anterior de que seria substituído. O conselheiro Darcio Abud sugeriu que o Sr. Jairo Viana, em razão de sua participação e comprometimento com as causas ambientais, tivesse participação em comissões para assessoramento do Conselho, conforme prevê o Regimento Interno. A proposta foi aprovada por unanimidade. **4 – Exame da proposta de Revisão do Regimento Interno do CODEMA:** O Secretario Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou a proposta de revisão do Regimento Interno, elaborada a partir de experiências em outras cidades e de necessidades detectadas no funcionamento do CODEMA em Divinópolis. Colocado em votação a proposta de revisão do regimento interno do CODEMA, com a alteração aprovada no item anterior, foi aprovado por unanimidade. De acordo com o artigo 3º do Regimento Interno aprovado, o Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas exercerá a função de Presidente do CODEMA. **5 - Exame da Ata da 48ª Reunião Ordinária**: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura da Ata da 48ª reunião ordinária, realizada no dia 1 (primeiro) de dezembro de 2010, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **6 - Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente:** O Presidente Pedro Coelho Amaral informou a movimentação financeira mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que apresentou um saldo de R$ 439.220,20, em 30 de abril de 2011. **7 - Análise do Processo Administrativo de nº. 359 para exame de L.P. (Licença Prévia) com Parecer Técnico de nº. 021/11 e Parecer Jurídico de nº. 019/11 para o empreendimento BAIRRO RESIDENCIAL FONTE BOA** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 021/11 e do Parecer Jurídico de nº.019/11 favorável a concessão da L.P. (Licença Prévia). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. . **8 - Análise do Processo Administrativo de nº. 347 para exame de L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 019/11 e Parecer Jurídico de nº. 018/11 para o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL VESPER** : : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 019/11 e do Parecer Jurídico de nº.018/11 favorável a concessão da L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **9 - Análise do Processo Administrativo de nº. 357 para exame de L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 057/10 e Parecer Jurídico de nº. 015/11 para o empreendimento XAVANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 057/10 e do Parecer Jurídico de nº.015/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **10 - Análise do Processo Administrativo de nº. 358 para exame de L.P. (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 016/11 e Parecer Jurídico de nº. 016/11 para o empreendimento ORIENT AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 016/11 e do Parecer Jurídico de nº.016/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **11 - Análise do Processo Administrativo de nº. 359 para exame de L.O.C (Licença de Operação Corretiva)com Parecer Técnico de nº. 015/11 e Parecer Jurídico de nº. 017/11 para o empreendimento EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.** O processo foi retirado de pauta , devido ao pedido de vistas da ONG ANBV (Associação das Nascentes do Bela Vista). Foi aprovado o pedido de analise para lavratura de Auto de Infração devido o empreendimento estar operando sem as licenças ambientais exigidas por lei. **12 - Análise do Processo Administrativo de nº. 356 para exame de L.P. (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 001/11 e Parecer Jurídico de nº. 002/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A - BAIRRO BOM PASTOR**: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 001/11 e do Parecer Jurídico de nº.002/11 favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **13 - Análise do Processo Administrativo de nº. 350 para exame de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 003/11 e Parecer Jurídico de nº. 001/11 para o empreendimento CLARO S/A- BAIRRO INTERLAGOS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 003/11 e do Parecer Jurídico de nº.001/11 sendo favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade,com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente.**14 - Análise do Processo Administrativo de nº. 351 para exame de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 002/11 e Parecer Jurídico de nº. 003/11 para o empreendimento CLARO S/A- BAIRRO DAVANUZE** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 002/11 e do Parecer Jurídico de nº.003/11 sendo favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado

em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **15 - Análise do Processo Administrativo de nº. 248 para exame de L.O. (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 054/10 e Parecer Jurídico de nº. 054/10 para o empreendimento CLARO S/A- BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 054/10 e do Parecer Jurídico de nº.054/10 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **16 - Análise do Processo Administrativo de nº. 212 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 014/11 e Parecer Jurídico de nº. 005/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 014/11 e do Parecer Jurídico de nº.005/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **17 - Análise do Processo Administrativo de nº. 214 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 013/11 e Parecer Jurídico de nº. 014/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO CENTRO** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 013/11 e do Parecer Jurídico de nº.014/11favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **18 - Análise do Processo Administrativo de nº. 216 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 012/11 e Parecer Jurídico de nº. 013/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO MORRO DA LAJINHA** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 012/11 e do Parecer Jurídico de nº.013/11favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **19 - Análise do Processo Administrativo de nº. 232 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 011/11 e Parecer Jurídico de nº. 012/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 011/11 e do Parecer Jurídico de nº.012/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **20 - Análise do Processo Administrativo de nº. 215 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 009/11 e Parecer Jurídico de nº. 011/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO LIBERDADE** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 009/11 e do Parecer Jurídico de nº.011/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **21 - Análise do Processo Administrativo de nº. 209 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 008/11 e Parecer Jurídico de nº. 010/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO MANOEL VALINHOS** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 008/11 e do Parecer Jurídico de nº.010/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **22 - Análise do Processo Administrativo de nº. 245 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 007/11 e Parecer Jurídico de nº. 009/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO NITEROI** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 007/11 e do Parecer Jurídico de nº.009/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **23 - Análise do Processo Administrativo de nº. 233 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 006/11 e Parecer Jurídico de nº. 008/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO SÃO JUDAS TADEU** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 006/11 e do Parecer Jurídico de nº.008/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **24 - Análise do Processo Administrativo de nº. 210 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 005/11 e Parecer Jurídico de nº. 007/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO ORION** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 005/11 e do Parecer Jurídico de nº. 007/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **25 - Análise do Processo Administrativo de nº. 213 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 004/11 e Parecer Jurídico de nº. 006/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO ICARAI II** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 004/11 e do Parecer Jurídico de nº.006/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **26 - Análise do Processo Administrativo de nº. 233 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 010/11 e Parecer Jurídico de nº. 004/11 para o empreendimento OI TNL PCS S/A- BAIRRO CENTRO** : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 010/11 e do Parecer Jurídico de nº. 004/11 favorável a concessão da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, visando a aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. **27 - Análise do Processo Administrativo de nº. 365 para EXAME de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 010/11 e Parecer Jurídico de nº. 004/11 para o empreendimento RESIDENCIAL NOVA FORALEZA** : O processo foi retirado de pauta pela não inclusão dos pareceres devidos. **28 - Assuntos Gerais**: Foi aprovada a inclusão de debates, sempre que houver necessidade, para tratar do assuntos referentes a problemas gerados com a implantação de antenas celulares. Conforme previsto no Regimento Interno foram aprovadas a criação da CAMARA SETORIAL DE CONCILIAÇÃO, composta pelos seguintes conselheiros Luiz Gonzaga Militão (SADEC), Joseane Batista Guimarães Carvalho (ANBV) e Ivan Geraldo Borges (SINDICATO RURAL) e da CAMARA SETORIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS LIGADOS AO IEF, composta pelos conselheiros Sotero Jose Greco Guimarães (IEF),William Araújo (SEMMAPU) e Fabrizio Furtado de Sousa (FUNEDI).Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e cinqüenta e quatro minutos, onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Jornal Oficial do Município. Divinópolis, quatro de maio de dois mil de onze.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D32781A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 34/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 horas, **"por plantão" de 7h às 19h do dia 14/08/2011 (3 vagas),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.

Médico Generalista Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 03 (três) vagas.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 30**, para uma carga horária de 12 hs/ dia Plantão, será de R$217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **12/08/2011** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 11 de agosto de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB4DAFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 454/2011 – Pregão 016/2011

Face ao constante dos autos do processo nº. 454/2011, referente ao Pregão nº. 016/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar municipal. Onde foi vencedora a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha no valor global de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 11 de Agosto de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6C316C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 057/2011 – REGISPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS LTDA. Objeto: fornecimento de bobinas para emissão de contas publicas. Preço total estimado deste contrato: R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 11 de Agosto de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:A5594B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.009/2011,

RETIFICA o ATO DE DISPENSA Nº.009/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO III Nº0539 no dia 01 de agosto de 2011. Onde se lê: **Objeto**: Locação de Imóvel, situado na Rua Marquês de Caxias nº96 – Bairro Novo Cruzeiro, destinado à moradia da família do Sr. Erdelino de Jesus Sant`Ana, **lê-se : Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Marquês de Caxias nº96 – Bairro Novo Cruzeiro, destinado à moradia da família do Sr. Erdeliano de Jesus Santana**

João Monlevade, em 11 de agosto de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Ju

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:36CD957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 003 /2011 DE 8 DE AGOSTO DE 2011

REGULAMENTA A EMISSÃO DE CREDENCIAL PARA O USO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL, PREVISTO EM CONFORMIDADE A

RESOLUÇÃO 304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 E DECRETO MUNICIPAL 32/2011

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO , no uso de suas atribuições legais , conferidas pela lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, considerando a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas deficientes ou por quem as transportem nas vias e logradouros públicos sob sua circunscrição ,

RESOLVE:

Art.1º - Normatizar os procedimentos para o cadastramento e emissão de credencial dos beneficiários para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas portadoras de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim neste município, em conformidade a **resolução 304** de **18** de dezembro de **2008**, conforme o modelo previsto no anexo II , da mesma .

I - Entende-se como pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias para fins, desta portaria:

a) Deficiência Física com dificuldade de locomoção: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia , monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, solidgia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro , paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida , exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho , com a melhor correção óptica ; a baixa visão , que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho , com a melhor correção óptica ; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

Parágrafo único – As definições expressas na alínea "a" são as constantes no anexo I .

II - O Cartão Estacionamento Vaga Especial aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular sinalizadas pelo **SETTRAN,** para uso das pessoas portadoras de deficiência física ou visual e com dificuldades de locomoção , devendo ser obedecidas as demais sinalizações e disposições legais vigentes.

Art.2º - Para a emissão do Cartão Estacionamento Vaga Especial para a utilização das vagas de estacionamento destinadas as pessoas com deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção, deverá o interessado formalizar requerimento junto a **ACINPODE** – Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência , conforme modelo do formulário constante no Anexo II desta portaria , acompanhado dos seguintes documentos em nome do portador da deficiência física ou visual e com dificuldades de locomoção .

I) Laudo médico, contendo tipo e descrição da deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção; informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos; nome legível, CRM, assinatura do médico; constante no anexo III.

II) Autorização expressa da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção na divulgação de seus dados médicos, para as finalidades previstas nesta portaria .

III) Original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e dificuldades de locomoção do seu representante, quando for o caso.

V) Original e cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldade de locomoção quando for o caso.

VI) Comprovante de residência (ou documento comprobatório de vinculo como contrato de aluguel e / ou outros) .

§ 1º - O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado, devendo, contudo, conter todas as informações/declarações, conforme modelo constante no Anexo II deste decreto, que estará à disposição na Sede da **ACINPODE**, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº. 2800, Belmonte, CEP 35930-293; por via INTERNET (www.acinpode.com).

Art.3º - Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção, para fins desta portaria, os pais, tutores, curadores, e procuradores.

Art.4º - Poderá ser emitida segunda via do cartão em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção ou do seu representante, quando for o caso, acompanhado de:

I – Original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção ou de seu representante, quando for o caso.

II – Original e cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou visual e com dificuldade de locomoção, quando for o caso.

III - Comprovante de residência (ou documento comprobatório de vinculo como contrato de aluguel e/ou outros).

IV - Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

Art.5º - Em caso de renovação da autorização deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo II, desta portaria acompanhada dos documentos relacionados no artigo 2º.

§1º - A entrega de novo cartão será efetivada mediante devolução da anteriormente fornecida, sempre que possível ou Boletim de Ocorrência.

Art.6º - A autorização terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovada através de solicitação junto a **ACINPODE**.

Art.7º - Somente terá validade o original do cartão Estacionamento Vaga Especial, que deverá ser:

I - Colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima; constando carimbo do órgão e assinatura da Autoridade Municipal de Trânsito.

II - Apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão Estacionamento Vaga Especial.

Art.8º - O cartão poderá ser recolhido pelo agente de trânsito, e o ato de autorização suspenso ou cassado, a critério do **SETTRAN**, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

I - O empréstimo do cartão a terceiros.

II - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo.

III - O porte do cartão com rasuras ou falsificado.

IV - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada pelo SETTRAN, não serviu para o transporte da pessoa portadora de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção .

Art. 9º - A autorização ficará INVALIDADA, se comprovado que não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, sendo que o fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário da credencial ou, dependendo do caso, por seu representante, ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do cartão emitido.

Art.10º - O **SETTRAN** poderá cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Art.11º – O cartão instituído através desta portaria poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física ou visual, e com dificuldades de locomoção.

Art.12º Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de agosto de 2011.

ADRIANO CONSOLAÇÃO COSTA
Autoridade Municipal de Trânsito

ANEXO I
TIPOS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS DEFINIÇÕES
(Para fins desta portaria)

TIPO	DEFINIÇÃO
Paraplegia	Perda total das funções motoras dos membros inferiores
Paraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores
Monoplegia	Perda total das funções motoras de um só membro inferior

Monoparesia	Perda parcial das funções motoras de um só membro inferior
Tetraplegia	Perda total das funções membros inferiores e superiores
Tetraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores
solidgia	Perda total das funções motoras em três membros
Triparesia	Perda parcial das funções motoras em três membros
Hemiplegia	Perda total das funções motoras de um hemisfério corpo (direito ou esquerdo)
Hemiparesia	Perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)
Amputação	Perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento do membro
Paralisia Cerebral	Lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como conseqüência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência

ANEXO II*
REQUERIMENTO PARA CARTÃO DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
* Disponível no Settran e na Acinpode.

ANEXO III**
REQUERIMENTO PARA CARTÃO DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
** Disponível no Settran e na Acinpode.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4018F45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2011

O Município de João Monlevade**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **24/08/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2011**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO/RESPIRADOR PULMONAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O edital se encontra à disposição dos interessados no site www.pmjm.mg.gov.br e no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 11 de agosto de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:123216B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 061/2011-TOMADA DE PREÇOS 007/2011

Proc. 061/2011-Tomada de Preços 007/2011- Construção de Praça Pública de Eventos,. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de VILEFORT ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.904.367/0001-19-Valor R$178.536,69-Data 05/08/2011

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EC57DD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 061/2011-TOMADA DE PREÇOS 007/2011

Proc. 061/2011-Tomada de Preços 007/2011- Construção de Praça Pública de Eventos **-CTR 087/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luiz Carlos Vilefort de Araújo p/ VILEFORT ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.904.367/0001-19-Valor R$178.536,69-Data 08/08/2011-Vigência 31/12/2011

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:021C3613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ / MG

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da Lei Municipal 921/98, Art. 18, VIII, convoca toda a comunidade luzense para participar da IV Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente a realizar-se no dia 20 de agosto de 2011, no Centro Paroquial de Pastoral (CPP), na Rua Sete de Setembro nº. 2051, com início às 07:30 horas e encerramento às 17:00 horas para cumprir a programação, inclusive a eleição dos novos Conselheiros do CODEMA.

Luz, 13 de julho de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E8249580

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2180/2011. CONVITE Nº 004/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2180/2011. CONVITE Nº 004/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE AÇUDE NO MUNICIPIO DE LUZ/MG , EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL".DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29.08.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 10.08.11. WWW.LUZ.MG.GOV.BR

SIRLANIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D5531229

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02164/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 02164/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE

PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "**MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM REMOÇÃO DE UM POSTE EQUIPADO COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ALTERAÇÃO EM TRÊS ESTRUTURAS DE MÉDIA TENSÃO PARA ELIMINAR CONDIÇÃO INSEGURA, NA RUA CASTRO MENDES MACEDO, 16, NOSSA SENHORA APARECIDA, LUZ/MG, NS 001061214025."** FUNDAMENTO: ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. VALOR GLOBAL: **R$539,53**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 05.08.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AF0F7C46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 165/2011

Contrato Nº 165/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dagmar Sousa Xavier. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF1. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C5A04970

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 166/2011

Contrato Nº 166/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF1. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B8EF2681

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 167/2011

Contrato Nº 167/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Marta Mendes Rodrigues. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF1. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4CBBD515

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 168/2011

Contrato Nº 168/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Oliveira Pina. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:113970E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 169/2011

Contrato Nº 169/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Samantha Avelar Rodrigues. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:104E0831

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 170/2011

Contrato Nº 170/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Priscilla Oliveira Coimbra. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:42CCCC69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 171/2011

Contrato Nº 171/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adrielle Stéfane Silva Xavier. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:54C58DB1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 172/2011

Contrato Nº 172/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Célia Maria de Oliveira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B068450F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 173/2011

Contrato Nº 173/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Priscila Marciano Alves Franco. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:13042CE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 174/2011

Contrato Nº 174/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Helena da Silva Paim. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3738CC54

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 175/2011

Contrato Nº 175/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Sabrina Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C4C1576F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 176/2011

Contrato Nº 176/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Duarte Castro. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF2. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DD5AEBAE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 177/2011

Contrato Nº 177/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciene Aparecida Amaral Ferreira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF3. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8162E363

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 178/2011

Contrato Nº 178/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uílerson do Carmo Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF3. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2CB2D334

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 179/2011

Contrato Nº 179/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Raquel Pacheco Carvalho. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF3. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:189DD430

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 180/2011

Contrato Nº 180/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marísia Rodrigues de Carvalho. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF3. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:822B5D25

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 181/2011

Contrato Nº 181/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lyvia Diniz da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF4. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EEE952CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 182/2011

Contrato Nº 182/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Nery Araújo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF4. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C5A8599D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 183/2011

Contrato Nº 183/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Tonaco da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF4. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F1614D69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 184/2011

Contrato Nº 184/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kênia Aparecida Lemos Araujo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF4. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2D073D0C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 185/2011

Contrato Nº 185/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Ramos Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF4. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4FD8DEF1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 186/2011

Contrato Nº 186/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gabriela Conceição Mattos Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde N-I C-XXX/0 - PSF região de Esteios. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 8/7/2011 a 8/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:05315042

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 187/2011

Contrato Nº 187/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Aparecida Davi Messias. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF1. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6C410470

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 188/2011

Contrato Nº 188/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aiecha Moura Moreira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF1. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 30/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3C20AFD3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 189/2011

Contrato Nº 189/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Caroline Rodrigues Carvalho. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0 – PSF3. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 30/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:470A5F3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 190/2011

Contrato Nº 190/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Renata Andrade Batista Costa. Objeto: Técnico em Enfermagem PSF N-I C-XXXI/0. Valor R$ 621,94 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 30/7/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8ED269DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 191/2011

Contrato Nº 191/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josilene Lima Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 I/0. Valor R$ 548,21 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 31/10/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1EF25519

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 192/2011

Contrato Nº 192/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Cláudia Silva Lobato. Objeto: Enfermeiro PSF N-I C-XXXVI/0. Valor R$ 3.076,25 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7AFF1F3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 193/2011

Contrato Nº 193/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Aparecida Garcia Mesquita. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 TMS2 (Técnico em Enfermagem). Valor R$ 658,16 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CFD860E0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 194/2011

Contrato Nº 194/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Expedito Roberto da Silva. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0. Valor R$ 583,47 mensal. Vigência: 1º/8/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BC6F1AE8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 005/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 005/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes da Silva Almeida. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DF05140B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 007/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 007/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Camila Ramos Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5AFDC631

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 008/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 008/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Caluana Aparecida Duarte. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7A34F8A0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 010/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 010/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Celia Maria de Oliveira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9A333B2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 012/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 012/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edilamar Neves Silva Pinto. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:69724EA1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 013/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 013/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciane Oliveira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7904F639

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 014/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 014/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciskelly Battistini. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7D3518D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 015/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 015/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gislene Leite de Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D2E607D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 016/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 016/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria de Souza. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D8400D2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 017/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 017/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kênia Aparecida Lemos Araujo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:04021EA4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 018/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 018/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciene A. Amaral Ferreira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E7DD83FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 019/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 019/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lucilene da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:00DDD470

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 020/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 020/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Nery Araujo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:71519806

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 023/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 023/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Marta Mendes Rodrigues. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:727BC24A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 024/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 024/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilac Pereira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2004A9FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 025/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 025/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marli Maciel Lacerda. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:101E2E12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 026/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 026/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa Silva Pereira Santos. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8AE8D891

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 027/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 027/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tatiane Ribeiro Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:69F0A9D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 028/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 028/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanuza Silva Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 8/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:82F59B9C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 047/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 047/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandro Elias Pacheco. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III. Data Rescisória: 11/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:60631380

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 084/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 084/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vera Lúcia de Faria Marques. Objeto: Assistente Social N-I C-XV/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8402B0E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 087/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 087/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Rejane Moreira Belletti. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - *Psicólogo*. Data Rescisória: 15/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4F4E9D85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 115/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 115/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Silva Maciel Braga. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Data Rescisória: 30/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2D456F9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 119/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 119/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tiago Carvalho Araujo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Data Rescisória: 30/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:ACDEA9EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 128/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 128/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Estevão Nogueira da Cruz. Objeto: Professor da Educação Básica PEB2 N-I. Data Rescisória: 30/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D0CEB699

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 131/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 131/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Araujo Fiusa. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - THD. Data Rescisória: 15/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:188F2836

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 132/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 132/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dagmar Sousa Xavier. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I CXXX/0. Data Rescisória: 7/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:955D9B58

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 145/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 145/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joelma Adriana de Souza Brito. Objeto: Assistente Social N-I C-XV/0. Data Rescisória: 1/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FEB65492

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 146/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 146/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emanuelle Silva Costa. Objeto: Técnico Superior de Saúde2 TMS2 - *Enfermeiro*. Data Rescisória: 15/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6F87F677

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 160/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 160/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Batista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 24/7/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:36DC484F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 179/11

Considerando o processo 34.065/11 de 10/08/2011 no qual o Senhor DALMO DOS SANTOS ARRUDA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11 de Agosto de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5F22306B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 180/11

Considerando o processo 34.067/11 de 10/08/2011 no qual o Senhor JOSÉ LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA e sua esposa LILIAM SILVA MIRANDA ALMEIDA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 10 de Agosto de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EF1B81D9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 181/11

Considerando o processo 34.068/11 de 10/08/2011 no qual o Senhor ELIARDO DOS SANTOS e sua esposa MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 10 de Agosto de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:60783219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.532, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Ratifica e aprova o Protocolo de Intenções para a criação do *Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social – CONCRIADE* dos Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, *autoriza o Município de Mendes Pimentel a*

participar do referido Consórcio Intermunicipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado e aprovado o ***Protocolo de Intenções*** assinado no dia 12 de julho de 2011, conforme ***Anexo Único*** a esta Lei, firmado entre os Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, com a finalidade de instituir o ***Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social – CONCRIADE,*** sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de Direito Público.

Art. 2º. Está o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Mendes Pimentel – MG no ***Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social – CONCRIADE,*** a que se refere esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias, podendo, ainda, o Prefeito Municipal a abrir créditos adicionais especiais, valendo-se das disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.518, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

José do Carmo de Souza
Prefeito Municipal
(Publicada no quadro de avisos no dia 11/08/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Anexo Único à Lei nº 1.532, de 11 de agosto de 2011

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções para criação do CONCRIADE - Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social dos municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005 e do Decreto nº 6.017, de 2007.

Os Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais através de lei e representados por seus Prefeitos Municipais, no âmbito de suas competências constitucionais, reconhecendo a importância e a necessidade da adoção de uma política integrada voltada para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco familiar e social;

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;

CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal para solucionar a questão das crianças e dos adolescentes em situação de risco familiar e social no âmbito de seus territórios;

CONSIDERANDO a possibilidade de gestão associada de serviços públicos entre entes federados, através de consórcios públicos, conforme previsto no artigo 241 da Constituição da República e na Lei Federal n° 11.107/05;

RESOLVEM celebrar o presente protocolo de intenções objetivando a instituição do CONCRIADE - Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de Risco Familiar e Social dos Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, nos termos da Lei Federal n º 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E FORO.

1.1. O Consórcio Intermunicipal proposto será denominado CONCRIADE- Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social dos Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, com sede e foro no Município de Mantena, no mesmo local onde será construído a sede do abrigo masculino disposto no item 1.3.

1.2. O CONCRIADE será pessoa jurídica de direito público, instituída na forma de associação, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo composto originalmente pelos Municípios de Mantena, São João do Manteninha, Central de Minas, Itabirinha, São Félix de Minas, Nova Belém e Mendes Pimentel, integrando a administração pública indireta de todos os entes consorciados.

1.3. O CONCRIADE tem por objetivo principal propiciar:

a. A construção, em terreno pertencente à Associação de Proteção e Assistência às Famílias (APAFA), situado na Rua Esmeralda, 33, Bairro Santo Antônio, Mantena/MG, de um abrigo masculino, com capacidade para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, num total de 20 (vinte), sendo os custos da obra e outros dela decorrentes rateados, proporcionalmente, da seguinte forma: Os Municípios de Central de Minas, São João do Manteninha, Mendes Pimentel, São Félix de Minas e Nova Belém repassarão o valor de R$ 28.750,00, dividido em até quinze parcelas mensais de R$ 1.917,00. O Município de Itabirinha repassará o valor de R$ 38.750,00, dividido em até quinze parcelas de R$ 2.584,00. O Município de Mantena repassará o valor de R$ 67.500,00, dividido em até quinze parcelas de R$ 4.500,00. O repasse mensal será feito no último dia de cada mês, podendo ser prorrogado para o 10º dia do mês seguinte. O repasse inicial começará no dia 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado até o dia 10 de setembro de 2011. Podendo os valores serem alterados de acordo com as necessidades do abrigo.

b. A manutenção e gestão do abrigo, cuja direção será exercida pela Associação de Proteção e Assistência às Famílias (APAFA), com o objetivo de implementar as políticas públicas voltadas à infância e juventude no âmbito de toda a Comarca de Mantena/MG.

1.4. No acolhimento da criança e do adolescente, a associação observará os princípios e regras previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Observados os limites constitucionais e legais, compete ao CONCRIADE, por meio da APAFA:
a. A gestão associada de serviços públicos para fins de assegurar a proteção das crianças e dos adolescentes em situação de risco familiar e social, notadamente com implantação da política de atendimento de acolhimento institucional;

b. a prestação de serviços de assistência social, de educação e de saúde no âmbito do objetivo do consórcio;
c. o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

d. a produção de informações ou de estudos técnicos referentes à atividade fim do consórcio;

e. a capacitação de servidores municipais envolvidos direta ou indiretamente no objeto social do CONCRIADE;

f. a criação e implantação do serviço de Acolhimento Institucional, e consequente seleção e qualificação dos profissionais;

g. o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

h. o apoio às entidades não-governamentais de proteção e assistência social a crianças e adolescentes em situação de risco familiar e social, em especial, entidades de acolhimento institucional;

1.6. O CONCRIADE, por meio da APAFA, poderá desenvolver as ações e os serviços a que se destina, obedecidos os princípios, diretrizes e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e demais normas aplicáveis à situação infanto-juvenil.

1.7. Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

a. firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
b. ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos legalmente previstos;
c. adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

d. prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

e. receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica, desde que tenha por objetivo atender à finalidade do consórcio;
f. celebrar Termo de Parceria destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de amparo a crianças e adolescentes em situação de risco social; e

g. celebrar Contrato de Gestão, na forma do art. 51 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a finalidade de estabelecer objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade.

1.8. Considera-se como área de atuação do CONCRIADE a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituem.

1.9. O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

2.1. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

3.1. O CONCRIADE terá a seguinte estrutura administrativa básica, além de outras definidas estatutariamente:

I) Assembléia Geral;
II) Conselho Administrativo de Prefeitos;

III) Conselho Intermunicipal da Criança e do Adolescente;

IV) Conselho Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSEMBLEIA GERAL

4.1. A Assembléia Geral, composta por todos os municípios consorciados, é a instância máxima do consórcio público, decidirá por maioria simples dos votos dos consorciados presentes, salvo os casos previstos neste protocolo de intenções.

4.2. Funcionará em primeira convocação com a maioria simples de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com o número de presentes, e terá as seguintes prerrogativas:
I) Eleger os administradores;

II) Destituir os administradores;

III) Deliberar sobre a previsão orçamentária e prestação de contas;

IV) Reformular o Estatuto;

V) Deliberar quanto à dissolução do consórcio;

VI) Decidir em última instância.

4.3. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com número inferior, sendo que, nas convocações seguintes, será necessário o *quorum* de aprovação composto pela maioria simples.

4.4. A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou maioria simples dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.
4.5. O número de votos que cada ente da Federação consorciado terá na Assembléia Geral será de 1 (um) voto a cada ente consorciado, conforme estabelecido no Estatuto, sendo que o Presidente somente vota para fins de desempate.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

5.1. O representante legal do CONCRIADE será eleito em Assembléia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados, e terá mandato de 2 (dois) anos e cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na assembléia geral, hipótese em que será sucedido pelo vice-presidente ou por quem preencha essa condição.

5.2. O representante legal do consórcio público, nos seus impedimentos ou na vacância, será substituído ou sucedido por aquele que, nas mesmas hipóteses, o substituir ou o suceder na Chefia do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS
6.1. Para a execução de suas atividades disporá o CONCRIADE de quadro de pessoal composto por, no mínimo, 1 (um) coordenador, 3 (três) cuidadores, 1 (um) educador, 1 (um) auxiliar de cuidador, 1 (um) zelador, 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo, podendo haver alteração do quadro de funcionários de acordo com a necessidade existente do abrigo.

6.2. A admissão de pessoal será feita por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados neste instrumento e os de contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e se regerá pelo estatuto dos servidores públicos civis de cada ente consorciado. A admissão de pessoal poderá ser realizada também por intermédio da APAFA, nos termos próprios do que estabelece as regras de contratação das associações de direito privado.

6.3. Poderá haver cessão de servidores dos entes consorciados à CONCRIADE, nos termos do art. 4º, §4º, da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
6.4. A organização dos recursos humanos e quadro de funcionários dar-se-á na forma do Estatuto e Regimento Interno do CONCRIADE.

Enquanto não elaborado e aprovado o Regimento Interno, aplica-se subsidiariamente, no que couber, o regulamento de cada ente consorciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

7.1. Em razão do que dispõe a Lei 8.080, de 1990, e a Lei 11.107, de 2005, especialmente no seu art. 2º, §§ 2º e 3º, não caberá ao consórcio público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos ou autorização para obras ou serviços públicos.

7.2. O CONCRIADE deverá obedecer a Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei 10.520/2002 e suas alterações quando for adquirir bens e serviços para desempenho das suas finalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO DE PROGRAMA

8.1. Não haverá, por parte dos consorciados, a celebração de contratos de programa com o consórcio público, tendo em vista a inocorrência das hipóteses previstas na Lei n° 11.107/05 para a celebração desse instrumento.

8.2. Todos os atos do CONCRIADE serão publicados nos quadros de avisos dos Municípios consorciados para amplo conhecimento público, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, sendo permitido a qualquer do povo o acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

9.1. A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa do respectivo ente.

9.2. Os bens destinados ao CONCRIADE pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público.

9.3. A retirada ou a extinção do CONCRIADE não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

10.1. O presente Protocolo de Intenções somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembléia Geral, **ratificado** mediante lei por todos os entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ESTATUTO

11.1. As demais disposições concernentes ao CONCRIADE constarão de Estatuto que será elaborado, aprovado ou modificado em Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Cada município consorciado destinará mensalmente, mediante contrato de rateio nos termos do art. 8º da Lei n° 11.107, de 2005, o seguinte valor: a) R$ 322,00 para os Municípios de Central de Minas, São João do Manteninha, Mendes Pimentel, São Félix de Minas e Nova Belém; R$ 434,00 para o Município de Itabirinha e R$ 756,00 para o Município de Mantena. Podendo os valores serem alterados de acordo com as necessidades do abrigo. O repasse será efetuado até o último dia de cada mês, podendo ser prorrogado até o 10º dia do mês seguinte, iniciando tão logo o abrigo inicie suas atividades.

12.2. A forma do repasse será definida em contrato.

12.3. Os municípios consorciados poderão ceder ou doar bens móveis ou imóveis, bem como transferir direitos para fins de execução das atividades do CONCRIADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

13.1. A aprovação na Câmara Municipal do presente protocolo autorizará a assinatura do contrato de consórcio público por parte do chefe do Poder Executivo.

13.2. A publicação do protocolo de intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - Internet em que se poderá obter seu texto integral.

13.3. E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções para as finalidades nele constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que envolvam o presente protocolo de intenções, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mantena, 12 de julho de 2011.

Prefeito Municipal de Mantena
Prefeito Municipal de São João do Manteninha
Prefeito Municipal de Central de Minas
Prefeito Municipal de Itabirinha
Prefeito Municipal de São Félix de Minas
Prefeito Municipal de Nova Belém
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/08/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:E33C8078

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga os incisos XVI, do § 2º, e modifica a redação do § 3º, ambos do Art. 87, da Lei Complementar nº 002, de 21 de junho de 2006, que instituiu normas sobre Polícia Administrativa no Município de Mendes Pimentel.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XVI, do § 2º, do Art. 87, da Lei Complementar nº 002, de 21 de junho de 2006.

Art. 2º. O § 3º, do Art. 87, da Lei Complementar nº 002, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Os horários de funcionamento dos bares e similares, nestes incluídos os serviços congêneres, passam a ser os seguintes:
I – de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 23:00 horas;

II – nas sextas-feiras, sábados e feriados, das 07:00 horas às 02:00 horas;

III – nos domingos, das 07:00 horas à 24:00 horas (meia noite).
Art. 3º. Ficam cancelados os horários eventualmente inseridos nos Alvarás de funcionamento dos bares, de comércio similar ou de outro estabelecimento comercial ou de serviços congêneres, ***referente ao exercício de 2011,*** emitidos sob a vigência do inciso XVI, do § 2º, do Art. 87, da Lei Complementar nº 002, de 21 de junho de 2006, para adequação aos termos desta Lei Complementar, dispensando-se o Setor de Arrecadação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de emitir novos Alvarás.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/08/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:23F2AE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 259/2011 – PREGÃO 008/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**. Obj.: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Dot. Orç.: 0208032678200091.013 449052. Data da Assin. 23/05/2011. Vigência: até a data final do pagamento do produto.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:49645B21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 259/2011 – PREGÃO 008/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Obj.: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM BÁSCULA NOVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Dot. Orç.: 0208032678200091.010449052. Data da Assin. 23/05/2011. Vigência: até a data final do pagamento do produto.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:12BB7FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

Considerando a documentação constante dos autos do processo nº 3408/11, notadamente o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **Fica anulada** a seguinte publicação, extraída da página 16 do Diário Oficial dos Muncípios Mineiros – AMM, de 23/05/2011: *"**Termo de Rescisão do contrato 277/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Heva Comercial Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de maio de 2011"*

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 11 de agosto de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:54AB7165

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2011, PRC 1214/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 011/2011, PRC 1214/11 e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 inciso III, da mesma Lei para a contratação da sociedade: "Agentz Produções Culturais Ltda" para apresentações teatrais e realização de oficinas por ocasião do 3º Festival Parabenjamin, que ocorrerá no período de 07 a 11 de setembro de 2011 nesta cidade de Pará de Minas, perfazendo o valor total da contratação: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 09 de agosto de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1054DB19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 122/2011- PRC 1024/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 122/2011- PRC 1024/2011, as empresas: "Distribuidora Irmãos Santana Ltda" Item: 01. Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda" Itens: 02, 03, 04. Pará de Minas, 05 de Agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1BC9EB18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 078/2011- PRC 0400/2011 – REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 078/2011- PRC 0400/2011 – Registro de Preços n° 008/2011, as empresas: "Cremer S/A" Lote: 13. Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda" Lotes: 03, 06, 07, 09, 10, 21, 31. "Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda" Lotes 20, 22, 30, 33. "Laboratório Sanobiol Ltda" Lote: 18. "Mastermed Comercial Ltda" Lotes: 08, 14, 15, 19, 24. "Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda". Lote: 01. "Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda" Lote: 28. Pará de Minas, 10 de Agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B9235E01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 123/2011- PRC 0538/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 123/2011- PRC 0538/2011, a empresa: "Rodagro – Comércio e Representações Ltda" Itens: 02, 03, 04. Pará de Minas, 05 de Agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F594EDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 125/2011- PRC 0850/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 125/2011- PRC 0850/2011, a empresa: "Moto Star Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 09 de Agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:331663CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 135/2011 – PRC 1205/11

1.º Adendo ao Pregão n.° 135/2011 – PRC 1205/11 Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2011(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 10:00 horas do dia 12/08/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 10:00 horas, do dia 16/08/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 11 de agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5B492C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 072/2011 - CARGO PROFESSOR IIB

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes – Comunidade dos Machados, conforme especificações abaixo: Função: PROFESOR 2B, Nº. de vagas: 01 VAGA
Data da Chamada: 16/08/2011 Horário: 08 h 30 mim
Local: Secretaria Municipal de Educação
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 11 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:422DD365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2011 - PERMISSÕES DE TÁXI - HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n° 03/2011.
Objeto: outorga de permissão do serviço público de Transporte INDIVIDUAL, por TAXI, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo acerca da classificação dos vinte quatro licitantes que participaram da Concorrência Pública 03/2011. Determino que passarão a integrar o quadro de permissionários do serviço público de táxi do Município de Perdões os Licitantes que comprovarem ser proprietários de veículos que possuírem as especificações técnicas constantes em no Edital e na Lei Municipal 1.915/96 modificada pela Lei 2.698/2011.

Perdões, 10 de agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F7014966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2011 - PERMISSÕES DE TÁXI - ADJUDICAÇÃO

Objeto: outorga de permissão do serviço público de Transporte INDIVIDUAL, por TAXI, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência Pública nº 03/11 com data de abertura das propostas em 07.07.2011, destinado a outorga de Permissão do Serviço de Táxi no Município de Perdões/MG. Estando aptos para elaboração de contrato de Permissão os licitantes proprietários de veículos que atenderem as exigências do Edital de Concorrência Pública 03/2011 c/c a Lei Municpai 1.915/96 modificada pela Lei 2.698/2011.

Perdões, 10 de agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E7A5101E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2011 - PERMISSÕES DE TÁXI - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2011
outorga de permissão do serviço público de Transporte INDIVIDUAL, por TAXI, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.

O Município de Perdões, através da servidora Márcia Victor Resende Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 13.2.1 do Edital de Concorrência Pública 03/2011, **NOTIFICA E CONVOCA** a todos os Participantes deste Procedimento de Licitação, para no prazo de **30 (trinta) dias** após a data desta publicação para apresentarem a documentação necessária para elaboração do Contrato de Permissão para o serviço de transporte individual por Táxi no Município de Perdões, a ser celebrado na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 1.º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, das 12:00 às 18:00 horas. Fica condicionado a celebração do instrumento de contrato aos veículos previamente vistoriados pelo Município, nos termos do item 13.2.3. Prefeitura Municipal de Perdões 10.08.2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A6AC7B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2011. Objeto: Acréscimo de quantitativo, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners com troca de cilindro, chip e revelador, para impressoras jato de tinta, multifuncionais e a laser, para suprir as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Partes: Município de Prata e GM Informática Ltda-Me. Valor: R$1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais). O valor contratual original passa de R$10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), para R$12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 26/07/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E9D45979

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 127/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2011. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Carlos Domingos Silva, que se encontra em estado neurovegetativo, conforme determinação de Medida de Proteção imposta ao Município de Prata-MG, no Processo nº 0245688-15.2011 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cirúrgica Zanin Ltda-Me. Valor: R$21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) a unidade, totalizando o valor total global de R$860,00 (oitocentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 05/08/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:45CA9D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 70/2011 - Pregão Presencial nº 42/2011. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO E A CRECHE MUNICIPAL MARIA CAETANO DE ARAÚJO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **24/08/2011** até as **13:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **24/08/2011** de **13h:00 às 13h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 11/08/2011

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AEF8CBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 25/08/2011, às 09h00min, a abertura do processo Licitatório nº. 031/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 018/2011, objetivando a aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Secretaria Municipal de Saude – Programa Saude Em Casa. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263 e E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br - Rosário da Limeira/MG, 11 de agosto de 2011, CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C3FF6DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.226

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, c.c o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979, e Artigo 74 do Decreto nº. 1.302 de 14/03/2000 e,

CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE, ocorreu no mês de Agosto de 2.010;

CONSIDERANDO, pois, a defasagem de 8,64% (Oito vírgula sessenta e quatro por cento) no valor das tarifas em relação ao índice de inflação (IGP-M) correspondente aos meses de Julho de 2.010 a Junho de 2.011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as tarifas dos serviços de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, conforme demonstrado em planilha de custos e investimentos anexa;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir as metas de execução das obras de implantação imediata constante do Plano Diretor dos Sistemas de Água e Esgoto da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 8,64% (Oito vírgula sessenta e quatro por cento), percentual correspondente ao IGP-M apurado no período de Julho de 2.010 a Junho de 2.011, as tarifas diferenciadas praticadas

pelo SAAE, constantes dos Anexos I e II, a partir de 01 de Agosto de 2.011.

Art. 2º Os Anexos I e II, bem como a Planilha de Custos e Investimentos do mês de Agosto/2.011, integram o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

DEUSDETE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do SAAE

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:8F113248

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.231

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pelo Pároco da Paróquia Santíssima Trindade – Diocese da Campanha, através do Requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3874, em 26/07/2011;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4007 de 20/12/2010, com nova redação concedida através do Decreto nº. 4.167, de 07/06/2011;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, espelhada em seu parecer datado de 28/07/2011, na folha de despachos anexa ao referido Requerimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Paróquia Santíssima Trindade, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0076-00, com Sede na Av. Damião Junqueira de Souza, nº. 386, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo seu Pároco Padre André Rodrigues Vilas Boas, inscrito no CPF sob o nº. 070.081.596-08, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra de Esportes pertencente a Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "Santas Missões Populares", no dia 31/07/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.231
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:928DF2DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.233

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipal, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado através de Requerimento protocolizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoal sob o nº. 0463/DGP, em 28/07/2011, por servidor público municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público concursado, **Sr. JAIRO ALVES DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº. 1.352, de 30/06/2000, para o cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, **Símbolo CE-I,** previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo III- P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F957407C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.240

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN**CIAS.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada por representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através do Requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3971, em 02/08/2011;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4007 de 20/12/2010, com nova redação concedida através do Decreto nº. 4.167, de 07/06/2011;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, espelhada em seu parecer datado de 02/08/2011, na folha de despachos anexa ao Requerimento supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.135.756/0037-70, com Sede na Rua Heitor Modesto, nº. 335, no Bairro Estação, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Daniel Alves Galvão Junior, inscrito no CPF sob o nº. 044.453.276-54, residente à Rua José Simeão Dutra, nº. 877, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo 02 (duas) salas de aula e a área da Quadra de Esportes pertencente a Escola Municipal Cel. Dias Ferraz.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento Evangélico, previsto para o período de 06 a 07/08/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.240
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6DEBD179

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.241

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 3.000,00
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ----------R$ 1.000,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 4.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 2.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 6.000,00

Total Geral ----------R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 2.000,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.000,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 4.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.021.2.0083 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 2.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 6.000,00

Total Geral ----------R$ 6.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.241
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F2E83582

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.244

Dispõe sobre a alteração da mão de direção do trânsito de veículos na Rua Senador Soares dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art. 90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os estudos realizados por Empresa Especializada contratada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, pelo qual foram apontadas as melhorias que deverão ser implantadas no sistema de trânsito de veículos do Município de São Lourenço; **considerando** que compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres; **considerando** que foi apurada a necessidade de alterações no trânsito de veículos da Rua Senador Soares dos Santos, tendo em vista que a mesma constitui importante via de acesso ao Hospital de São Lourenço, Faculdade São Lourenço e Escola Estadual Mário Junqueira Ferraz, estando ali localizado grande parte do complexo que constitui o sistema municipal de saúde;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que a Rua Senador Soares dos Santos, será mão única de direção no trecho compreendido entre a Rua Madame Schimidt e Avenida Damião Junqueira de Souza, neste sentido, a partir de 05/08/2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:812C53FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.246

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 18.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 18.000,00

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.129.001.2.0018 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 20.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.037.2.0035 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 27.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 27.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.1.0033 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------R$ 12.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 12.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 77.000,00

Total Geral ----------R$ 77.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.033.2.0008 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 5.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.246
Folha 02

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.038.1.0003 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 20.000,00
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.037.2.0035 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 27.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 27.000,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.015.2.0060 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.000,00
15.452.015.2.0060 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 5.000,00
18.541.012.2.0061 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 13.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.1.0032 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 12.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 12.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 77.000,00

Total Geral ----------R$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0D6C8429

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.033

Dá denominação a Logradouro Público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA CLAUDINO NUNES BÍCEGO"** a atual Rua "c" do Loteamento Orebe, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Projeto de Lei nº. 2.523/11
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:ECE6FB44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.907

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0432/DGP, de 13/07/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.796/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora municipal concursada, **Srª. Ana Maria Matias de Paula**, nomeada através da Portaria nº. 001, expedida pela FUMDEC, de 08/10/2007, para o cargo de Recepcionista, lotada na Fundação Municipal de Cultura, a partir de 01/08/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora Executiva da FUMDEC

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F1BAD449

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.909

Dispõe sobre instauração de Comissão Especial de Processo Disciplinar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §1º, do art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** que o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de funcionários por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido; **considerando** que a verificação dos atos de servidor estável deve ser feito mediante **processo administrativo** em que lhe é assegurada ampla defesa (art. 5º, LV – CF); **considerando** que o Prefeito **considerando** que o Prefeito tomou conhecimento do Ofício nº. 068/SLTRANS/10, de 06/04/2010, expedido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público, bem como cópia do Boletim de Ocorrência Policial nº. 8065/2010, que narra a apreensão de uma porção de substância esverdeada, aparentando ser maconha, portada por servidor público; **considerando** que ao servidor cabe a ética durante o exercício de suas funções; **considerado** que a instauração de Comissão de Processo Disciplinar constitui o meio que a Administração Municipal dispõe para a apuração de fatos que denigrem a ética no serviço público, com a finalidade de submeter à ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal informações consubstanciais, necessárias à tomada de providências na esfera administrativa;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída uma Comissão Especial de Processo Disciplinar, para atuar durante 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar os fatos apontados na documentação capeada pelo Ofício nº. 081/ADM/2010,

da Secretaria Municipal de Administração, relativamente á apreensão de possível substância entorpecente, ocorrido no dia 05/04/2010.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores concursados para comporem a Comissão criadas por esta Portaria, sob a Presidência do primeiro:

I – Robson Soares de Souza

II – Cláudia Nogueira de Souza

III – Aldrin Luiz dos Santos

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos horários em que realizarão os trabalhos da Comissão, inclusive para a elaboração do relatório final conclusivo.

Art. 4º Caso seja necessário a Comissão solicitará prorrogação dos trabalhos, sempre por igual período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.909
Folha 02

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E2BE190C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.908

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Tomada de Contas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §1º, do art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** que o Prefeito tomou conhecimento do Ofício nº. 169/SLTRANS/09, do Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, encaminhando o Boletim de Ocorrência Policial nº. 26.853, que narra a ocorrência de colisão havida com o veículo municipal, FORD Currier 1.6 L, ano 2006, cor prata, Placa HMN 6222 e o ônibus de transporte urbano, marca Mercedez Benz, Placa GVK 5169, da empresa Circular São Lourenço, e ainda, o Ofício nº. 138/ADM/2009, da Secretaria Municipal de Administração tratando desse assunto; **considerando**, o Despacho nº. 171/09, da Procuradoria Jurídica, de 14/12/2009; **considerando**, que houve dano ao patrimônio municipal quando se encontrava sob a guarda de servidor público, cujo dano não prescreve por ser contra a Fazenda Pública; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela **preservação da administração e de seu patrimônio**, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída uma Comissão Especial de Tomada de Contas, para atuar por 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar os fatos apontados na documentação capeada pelo Ofício nº. 169/SLTRANS/09, do Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, relativamente ao acidente com o veículo do Município, ocorrido no dia 28/10/2009.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores concursados para comporem a Comissão criada por esta Portaria, sob a Presidência do primeiro:

I – Raoni Roberto Lourenço de Oliveira

II – Andréia Vieira de Carvalho

III – Cláudia Maciel Vieira

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos horários em que realizarão os trabalhos da Comissão, inclusive para a elaboração do relatório final conclusivo.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 1.908
Folha 02

Art. 4º Caso seja necessário a Comissão solicitará prorrogação dos trabalhos, sempre por igual período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:94010A3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.245

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA PERMANÊNCIA DE CAMELÔS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, NO PERÍODO DE 12/08/2011 À 14/08/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a grande estrutura montada para a realização da Festa de Agosto, que constituiu evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município;

Considerando o grande número de equipamentos utilizados no entretenimento de todos os visitantes da Festa de Agosto/2011, tais como: Parque de Diversões, Arena de Shows, Praça de Alimentação, Barracas de Camelôs etc, que demandam tempo para desmontagem, bem como a efetivação de limpeza da grande área utilizada;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº. 132, Concorrência Pública nº. 002/2010, onde foi estabelecido que o prazo para realização da Festa de Agosto/2011, seria de 02/08/2011 à 11/08/2011;

Considerando os termos do Decreto Executivo nº. 4.215, de 18/07/2011, que concedeu permissão para a utilização do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra à Empresa Vencedora do referido Processo Licitatório, visando à exploração da Festa de Agosto/2011, durante o período supramencionado;

Considerando que a Festa de Agosto, em todas as suas edições, fomenta o turismo local, contribuindo paralelamente para o aquecimento do comércio, geração de empregos temporários e renda para o Município;

Considerando que os requerimentos protocolizados pelos interessados junto a Secretaria Municipal de Governo, sob os nºs. 0874, 0875 e 0876, em 09/08/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as barracas destinadas aos camelôs e praça de alimentação, instaladas no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, bem como o Parque de Diversões, poderão permanecer na citada área, impreterivelmente, até o dia 14/08/2011, mediante pagamento do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.007, de 20/12/2010.

§ 1º – A cobrança e fiscalização quanto ao correto pagamento do "Preço Público" de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana junto a todos os comerciantes instalados no Parque Municipal Ilha Antônio, pertinente ao período de 12/08/2011 à 14/08/2011.

§ 2º - O Parque de Diversões deverá recolher à Fazenda Municipal além do "Preço Público", o ISS sobre a venda de ingressos, relativa a citado período.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.245

Folha 02

Art. 2º Será permitido o funcionamento das barracas de camelôs, praça de alimentação e do Parque de Diversões nas dependências do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, até o dia 14/08/2011, no período das 10:00 às 00:00 horas, sendo vedada a realização de shows, bem como a execução de qualquer tipo de som nas barracas.

Art. 3º Fica ratificada a obrigatoriedade de obediência a todos os termos da Recomendação nº. 001/2011, expedida pela 3ª Promotoria Criminal desta Comarca, bem como da Portaria nº. 05/2011, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, constituindo ambas, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de São Lourenço, solicitará a Empresa CEMIG, cálculo estimativo relativo ao consumo de energia no período de 12/08/2011 à 14/08/2011, visando o prévio recebimento junto aos comerciantes que estiverem instalados no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, bem como providenciará a prorrogação do prazo de vigência do AVCB e alvará da Polícia Militar, visando atender questões de segurança.

Art. 5º A segurança do local, durante o período de 12/08/2011 à 14/08/2011, bem como a fiscalização quanto ao cumprimento dos termos da Recomendação nº. 001/2011 e Portaria nº. 05/2011, expedidas pelo Ministério Público, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, bem como dos Órgãos de Segurança Pública, Conselho Tutelar e Comissariado de Menores, com o auxílio dos comerciantes que ali se encontrarem instalados.

Art. 6º A Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2011, instituída através do Decreto nº.4.216/2011, terá efetiva atuação durante o período de 12/08/2011 à 14/08/2011, no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, visando garantir o perfeito atendimento aos termos deste Decreto, devendo ainda, fiscalizar e notificar possíveis danos causados ao patrimônio público utilizado para a realização do evento, durante sua desocupação, que deverá ocorrer no período de 15/08/2011 à 19/08/2011, ficando vedada qualquer tipo de comercialização neste período.

Art. 7º O controle do trânsito de veículos permanecerá sob a responsabilidade da Gerência de Trânsito durante o citado período, prevalecendo os termos do Decreto nº.4.217/2011, que fixou os pontos de táxi e charretes durante a Festa de Agosto/2011, no entorno do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para atendimento ao público.

Art. 8º Fica autorizada a permanência dos responsáveis pela utilização dos banheiros e do estacionamento localizado na parte interna do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante o citado período, visando assegurar a ordem na utilização do referido espaço público, devendo os mesmos recolher aos cofres públicos, mediante guia emitida pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, valores devidos a título de Preço Público, conforme os termos do Decreto nº. 4.007/10 e demais taxas previstas na Lei Complementar nº. 001/10.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D5854824

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.900

Dispõe sobre o horário especial para início das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no dia 11/08/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que os serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde são de extrema necessidade à comunidade local, cabendo ao Chefe do Poder Executivo estabelecer horários especiais para o seu funcionamento, em datas comemorativas, a titulo de planejamento e organização dos serviços que lhes são peculiares; **considerando** que o show do dia 10/08/2011 (Dia do Padroeiro), terá acesso gratuito, porém, com previsão para seu término em horário avançado; **considerando** que os servidores públicos municipais lotados no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, iniciam seu expediente às 12:00 horas;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que o início do expediente da Secretaria Municipal de Saúde no dia 11/08/2011, será às 12:00 horas, em função das comemorações do dia 10/08/2011 (Dia do Padroeiro).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:88189A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE 010_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a Inexigibilidade supramencionada, que tem por objeto a contratação de profissional para ministrar palestre sobre "Deficiência Intelectual foi CANCELADO a pedido da Secretaria de Educação, por falta de efetivação de contrato, uma vez que a palestrante não pode prestar o servido devido a problemas de saúde

Três Corações, 11 de agosto de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:587832D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2010 – PROCESSO N.º 1492/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Marina Comércio de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.597.770/0001-75. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e oito reais). Data: 10/08/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D0714538

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2010 – PROCESSO N.º 1492/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Marina Comércio de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.597.770/0001-75. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais). Data: 10/08/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B1C2926E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2010 – PROCESSO N.º 1492/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Printer View Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.323.169/0001-21. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Data: 10/08/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:28B9DDFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 040/2010 – PROCESSO N.º 876/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: F & S Indústrica e Comércio de Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.451.017/0001-04. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Data: 10/08/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C2330ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011 -

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º. : **000150/2011**
MODALIDADE: **Pregão Presencial 000094/2011**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

O Pregoeiro CARLOS CÉSAR BORGES, no uso de suas atribuições, resolve acatar o parecer da Procuradoria Municipal para anular os atos do Pregão supra mencionado. Determino seja feita nova publicação para o dia 31 de Agosto de 2011, às 13:30 horas para realização de um novo certame, no auditório da Prefeitura Municipal.

Vespasiano, 11 de agosto de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FF7B8822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011
DATA: 27/07/2011
Ás quatorze horas do dia vinte e sete do mês de julho de 2011, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, presentes a unanimidade de seus membros, para apreciação da proposta de fornecimento dois conjuntos de bibliotecas, cada conjunto possuindo oito bibliotecas e cada biblioteca possuindo 133 livros, perfazendo um total de 2.128 livros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelo Prefeito Municipal e proposta da empresa LEBRUN CULTURAL LTDA, que detém a exclusividade para fornecimento dos livros, com cotação prévia constante na proposta oferecida. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Relatório de Conformidade nº 191/2011; Informação do setor de contabilidade sobre as dotações a serem usadas; cotações de preços elaboradas pela Divisão de Compras e Patrimônio; Solicitação da Secretaria Municipal de Educação com autorização do Prefeito Municipal, Proposta da LEBRUN CULTURAL LTDA; Declaração da Câmara Mineira do Livro; Documentos que comprovam a regularidade fiscal e legal da Empresa acima e Parecer inicial favorável, da Procuradoria Jurídica Municipal. A Comissão, após análise do objeto e considerando o interesse do Município em adquirir as bibliotecas especificadas, decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a contratação de LEBRUN CULTURAL LTDA, estabelecida a Avenida Vicente Risola nº 1.420 – Ana Lucia – Belo Horizonte MG – CEP 31.080-160, CNPJ: 04.347.047/0001-87, representada pelo senhor Elvio de Souza Soares, RG nº M 2832289 SSPMG, CPF nº 480.148.268-768, que comprova a sua exclusividade para a distribuição dos referidos livros e que se compromete a fazer doação de 400 (quatrocentos) volumes avulsos, abordando diversos assuntos, pelo valor constante da proposta apresentada, que importa numa

despesa no total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em duas parcelas iguais, em até 30 (Trinta) dias após a entrega das notas fiscais respectivas, na Secretaria Municipal da Fazenda. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE correrão a conta das dotações abaixo, consignada no orçamento vigente
-02.07.01.12.361.0041.2100-3.3.90.39.00-FCH.490
-02.07.01.12.361.0041.2101-3.3.90.39.00-FCH.500.
O Presidente determinou que fosse publicado ON LINE da Associação Mineira dos Municípios o resultado deste processo e que esta ata fosse afixada no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:27F09FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
DATA: 03/08/2011

Ás quinze horas do dia três do mês de agosto de 2011, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2011, presentes a unanimidade de seus membros, para análise e decisão sobre a Contratação de fornecimento de medicamentos pela empresa, Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A – LAFEPE, Sociedade de Economia Mista, constituída mediante autorização do decreto Nº 1.180 de 04/01/1966. O fornecimento será através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com a relação de preços oferecida pela LAFEPE e nas quantidades contidas na relação anexa a esta, cujo valor total alcança a importância de R$ 199,300,20 (Cento e noventa e nove mil e trezentos reais e vinte centavos) que passa a constituir o anexo I do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Vespasiano e a LAFEPE conforme minuta que é parte integrante desta. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Parecer inicial da Procuradoria Jurídica Municipal, CI da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a compra dos medicamentos, com a relação dos medicamentos a serem adquiridos; Autorização do Prefeito para a aquisição; Despacho do Secretário Municipal da Administração e documentos comprobatórios da regularidade da situação da LAFEPE que consta de: CNPJ, Estatuto da Empresa, Decreto Nº 1.180 de 04/01/1966; Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da LAFEPE realizada em 15/01/2010; Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; CRF do FGTS e CND do INSS e Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, todas as Certidões apresentando prazo de validade exigível, Licença de Funcionamento expedida pelo Estado de Pernambuco e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ipojuca-PR. A Comissão considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos e as vantagens para a administração de adquirir de uma empresa pública, aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a aquisição através de Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A – LAFEPE com CNPJ Nº 10.877.926/0001-13, estabelecida a LARGO DE DOIS IRMÃOS Nº 1.117, BAIRRO DOIS IRMÃOS – RECIFE-PE, CEP: 52.171-010, nas condições estabelecidas acima. As despesas decorrentes desta, correrão a conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:
02.08.02.10.301.0126.2151.3.3.90.32.00 - FICHA 798.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3DD7869B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011- MAT. LIMPEZA P/ PISCINAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 104/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES DE VESPASIANO,** destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:71E9ED7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 103/2011-MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SAÚDE

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 103/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/08/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 -

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:70E5E88D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2011- FRETAMENTO DE ÔNIBUS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 099/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2011-TIPO: Menor preço por VIAGEM E POR KM RODADO; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS,** destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/08/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EFA39957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011- CARTUCHOS E TONNERS

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 094/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2011- TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAL, COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600 E IMPRESSORA HP LASER JET-P2055dn, COM SELO DE GARANTIA E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PARA MANUTENÇÃO E USO NOS SETORES COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CURUMIM, CRÁS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E BOLSA FAMÍLIA,** vinculado a Contrato**, SESSÃO PÚBLICA:** 31/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FF1E7966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial nº 58/2011: aquisição de veículo zero km, Ambulância (Tipo A) , de fabricação nacional e em linha de fabricação, adaptado para ambulância tipo a ou simples remoção, na cor branco; motor 1.3; ano/modelo 2011/2012 . - bi-combustível (gasolina e álcool); transmissão mecanica 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 ré; freios hidráulicos com comando e pedal, ação nas 04 rodas, dianteiro a disco rígido com pinça flutuante, traseiro a tambor auto ajustável; direção hidráulica tipo pinhão e cremalheira; capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros.

OTTIMA VEÍCULOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22371	VEÍCULO ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A OU SIMPLES REMOÇÃO, NA COR BRANCO; MOTOR 1.3; ANO/MODELO 2011/2012 . - BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); TRANSMISSÃO MECANICA 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FRENTE E 01 RÉ; FREIOS HIDRÁULICOS COM COMANDO E PEDAL, AÇÃO NAS 04 RODAS, DIANTEIRO A DISCO RÍGIDO COM PINÇA FLUTUANTE, TRASEIRO A TAMBOR AUTO AJUSTÁVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA TIPO PINHÃO E CREMALHEIRA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 64 LITROS. ADAPTAÇÃO: JANELA DE CORRER INSTALADA NA LATERAL COM VIDRO DESLIZANTE E OPACO; GRAFISMO EXTERNO DAS SIGLAS “AMBULÂNCIA”, “CRUZES DA VIDA” E NOMENCLATURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EM VINIL AUTO ADESIVO. AMBIENTE INTERNO: DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO COM VIDROS DESLIZANTES E OPACOS; REVISTIMENTO INTERNO TETO E LATERAIS EM LAMINADO LAVÁVEL; ISOLAMENTO INTERNO TERMO ACUSTICO EM STIROPOR, TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE; BANCO BAÚ PARA DUAS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, CONSTRUÍDO EM AÇO TUBULAR E ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURVIM; MACA FIXA COM RODAS GIRATÓRIAS, CINTOS DE SEGURANÇA E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA-MÃO FIXADA NO TETO; VENTILADOR INSTALADO NA DIVISÓRIA E DIRECIONADO PARA A CABECEIRA DA MACA. SISTEMA ELÉTRICO: CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL	FIAT/FIORINO FURGÃO	UN	1	49700,00	49700,00

	ELETROMECÂNICA COM SIRENE DE 01 TOM; LUMINÁRIA INTERNA CENTRAL INSTALADA NO TETO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENCIONADOS, ANTICHAMAS NORMA ABNT; LUZ NOTURNO DE EMBARQUE FIXADA NA TRASEIRA.OBS.:· ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA EM BOA ESPERANÇA/MG OU REGIÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS ACESSÓRIOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E EXIGÊNCIAS DA LEI; OS VEÍCULOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE MANUAL DE MANUTENÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; OS VEÍCULOS DEVERÃO CONTER AS FERRAMENTAS USUAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - CNT; OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE/SEGURANÇA NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, TAIS COMO: ESTEPE, MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ETC., TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA.					
					Total à R$	**49.700,00**
(quarenta e nove mil e setecentos)						

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:925053C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pregão Presencial nº 59/2011: para fornecimentos futuros e parcelados de Materiais para Raio X, destinados ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade.

IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
01904	FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 18 X 24 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS - FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 18 X 24 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS : OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA ,COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IBF	CX	80	43,20
01903	FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 24 X 30 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS - FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 24 X 30 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS : OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IBF	CX	80	72,00
01906	FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 30 X 40 CM,CAIXA COM 100 FOLHAS - FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 30 X 40 CM, CAIXA COM FOLHAS : OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IBF	CX	60	120,00
01902	FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 35 X 35 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES - FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 35 X 35 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES : OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IBF	CX	70	125,30
01905	FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 35 X 43 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS - FILME PARA RAIO X BASE VERDE, 35 X 43 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS : OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IBF	CX	50	152,20
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
01893	FIXADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 38 LITROS. (DA MESMA MARCA DO FILME) - FIXADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, EM BOMBONA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 38 LITROS DA MESMA MARCA DO FILME. DEVERA VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	IBF	GRF	30	63,00
12111	REVELADOR E PARA PROCESSO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 38 LITROS (MESMA MARCA DO FILME) - REVELADOR PARA PROCESSO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 38 LITROS, (MESMA	IBF	GRF	30	120,00

	MARCA DO FILME), DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.				
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14731	ECRAN BASE VERDE 18X24 - ECRAN BASE VERDE 18 X24	KONEX	CX	1	193,20
14732	ECRAN BASE VERDE 24X30 - ECRAN BASE VERDE 24X30	KONEX	CX	1	290,65
14733	ECRAN BASE VERDE 35X35 - ECRAN BASE VERDE 35X35	KONEX	CX	1	482,20
14734	ECRAN BASE VERDE 35X43 - ECRAN BASE VERDE 35X43	KONEX	CX	1	586,35
LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14759	CHASSI DE POLIETILENO C/JANELA E ECRAN BASE VERDE 30X40 - CHASSI DE POLIETILENO C/JANELA E ECRAN BASE VERDE 30X40	IBF/CAWO	UN	1	1400,00
14758	CHASSI DE POLIETILENO C/JANELA E ECRAN VERDE 18X24 - CHASSI DE POLIETILENO C/JANELA E ERAN VERDE 18X24	IBF/CAWO	CX	1	640,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7548E60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 402/2011

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 402/2011
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 226/2011
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 402/2011 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2011, objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para atendimento à mandados judiciais., na forma que segue:

DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	PC	800,00000	9,29000	7.432,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M BIGFRAL-PACOTE C/ 9 BIG FRAL®
2	UN	480,00000	11,20000	5.376,00	FRALDA GERIATRICA TAM. M PACOTE C/ O8 UNIDADES PLENITUDE®
Total para Este Fornecedor: 12.808,00					

PHARMANUTRI COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	LT	180,00000	85,40000	15.372,00	LEITE PREGOMIN LATA 400GR - pregomin
Total para Este Fornecedor: 15.372,00					

VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	360,00000	22,60000	8.136,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE STANDARD SABOR BAUNILHA FRASCO 1 LITRO
4	UN	50,00000	63,00000	3.150,00	ISOSOURCE STANDARD® NUTREN DIABETES LATA 400 GRAMAS
Total para Este Fornecedor: 11.286,00					

Homologação:	Secretaria Municipal de Saude
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de agosto de 2011
Giuliano Antônio da Silva

Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2E13F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2011

Mercúrio (mg/L)	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	BURIAN	EGITO	Sto HIPÓLITO	NOVA MONLEVADE	VMP
Mercúrio (mg/L)	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,001

Agrotóxicos	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	BURIAN	EGITO	Sto HIPÓLITO	NOVA MONLEVADE	VMP
Alaclor	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldrin e Dieldrin	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Atrazina	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Bentazona	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Clordano (isômeros)	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4 D	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT (isômeros)	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Endossulfan	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Endrin	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,6
Glifosato	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Hexaclorobenzeno	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Lindano (g-BHC)	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Metolacloro	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metoxicloro	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Molinato	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Pendimetalina	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Pentaclorofenol	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Permetrina	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Propanil	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Simazina	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Trifluralina	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	**20**

Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	BURIAN	EGITO	Sto HIPÓLITO	NOVA MONLEVADE	VMP
Antimônio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Arsênio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cádmio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,005
Cianeto	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Chumbo	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Mercúrio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Nitrato (como N)	**(Mg/l)**	1,3	0,36	3,2	0,5	0,2	0,4	1,1	10
Nitrito (como N)	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	0,05	0,04	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Orgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**TANQUINHO 1**	**TANQUINHO 2**	**BURIAN**	**EGITO**	**Sto HIPÓLITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VMP**
Acrilamida	**(*Mg*/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5

Benzeno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloreto de Vinila	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
1,2 Dicloroetano	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
1,1 Dicloroeteno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Diclorometano	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Estireno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tetracloreto de Carbono	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tetracloroeteno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Triclorobenzenos	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tricloroeteno	(*Mg*/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	70
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**TANQUINHO 1**	**TANQUINHO 2**	**BURIAN**	**EGITO**	**Sto HIPÓLITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VMP**
Bromato	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,025
Clorito	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Cloro livre	**(Mg/l)**	2,0	0,6	0,4	0,7	0,4	0,4	0,4	5
Monocloramina	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	3
2,4,6 Triclorofenol	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2

Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**TANQUINHO 1**	**TANQUINHO 2**	**BURIAN**	**EGITO**	**Sto HIPÓLITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VMP**
Trihalometanos Total	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1

Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**TANQUINHO 1**	**TANQUINHO 2**	**BURIAN**	**EGITO**	**Sto HIPÓLITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VMP**
Alumínio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	0,04	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto	**(Mg/l)**	3,0	Não Detectado	3,4	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2,4	250
Dureza	**(Mg/l)**	16	11	78	8	32	14	18	500
Etilbenzeno	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ferro	**(Mg/l)**	0,05	Não Detectado	0,28	0,03	0,05	0,016	0,05	0,3
Manganês	**(Mg/l)**	0,02	Não Detectado	0,07	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1
Monoclorobenzeno	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	**(Mg/l)**	7,8	3,2	5,0	9,3	18	8,8	8,3	200
Sólidos dissolvidos totais	**(Mg/l)**	25	25	89	16	67	24	27	1000
Sulfato	**(Mg/l)**	8,1	0,7	1,5	0,7	4,2	1,0	7,2	250
Sulfeto de Hidrogênio	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	0,015	Não Detectado	0,04	Não Detectado	0,010	5
Xileno	**(Mg/l)**	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3

Parâmetros de Aceitação	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**TANQUINHO 1**	**TANQUINHO 2**	**BURIAN**	**EGITO**	**Sto HIPÓLITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VMP**
Odor	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	_
Gosto	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	_

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

JANINE ANITA REPOLÊS
Téc. Químico Responsável

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9CAEEBA6